



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99) 3541-2235

CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

003

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE.

NOVEMBRO - 2023

SUMÁRIO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42
Travessa do Salim, nº 85 – Centro.
Fone: (99) 3541-2235
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

004

SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	3
4. JUSTIFICATIVA	6
6.UNIDADE REQUISITANTE:.....	7
9. DA VIGÊNCIA	9
10. LOCAL DO FORNECIMENTO E PRAZO:	9
12. DO PAGAMENTO	10
13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	11
14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	12
17. ASSINATURA DO SETOR SOLICITANTE:	13



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99) 3541-2235

CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

005

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material e equipamento de bombas submersas para atender as necessidades do SAAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de referência.

1.2. Nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, o objeto deste instrumento qualifica-se como sendo de natureza comum, haja vista que, estes são classificados como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste termo de referência, por meio de especificações usuais no mercado, aqui definidas de forma clara, concisa e objetiva.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O procedimento licitatório que irá resultar na contratação de empresa para a **aquisição de conjunto de motor-bomba**, encontra-se fundamentado nas disposições legais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019 e nas demais normas pertinentes à espécie.

2.2. Será aqui adotada a modalidade PREGÃO, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520/2002, sendo esta a modalidade de licitação que confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

2.3. A economicidade a ser obtida pela Administração em relação à contratação em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	BM 4BPS2i-13 M4P2 NEMA 1HP 220V MON 60Hz 1CB3x2,5c/2,2m MOTOBOMBEADOR 4BPS2i-13 ESTÁGIOS COM MOTOR M4P2 NEMA 1HP 220V MONOFÁSICO 60Hz C/1 CABO CHATO 3x2,5mm²x2,2m	und	08
02	BM 4BPS9i-06 M4P2 NEMA 1,5HP 220V MON 60Hz 1CB3x2,5c/2,2m MOTOBOMBEADOR 4BPS9i-06 ESTÁGIOS COM MOTOR M4P2 NEMA 1,5HP 220V MONOFÁSICO 60Hz C/1 CABO CHATO 3x2,5mm²x2,2m	und	04
03	BM 4BPS5i-05 M4P2 NEMA 1HP 380VT 60Hz 1CB3x2,5c/2,2m MOTOBOMBEADOR 4BPS5i-05 ESTÁGIOS COM MOTOR M4P2 NEMA 1HP 380V TRIFÁSICO 60Hz C/1 CABO CHATO 3x2,5mm²x2,2m	und	04
04	BM 4BPLi2-17 M4P2 2HP 220VM 60Hz BM 4BPLi2-17 2HP 220VM 60Hz M4P2	und	04



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99) 3541-2235

CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

006

05	BM 4BPS8i-11 M4P7 NEMA 3,5HP 220V MON 60Hz 1CB3x2,5c/2,2m MOTOBOMBEADOR 4BPS8i-11 ESTÁGIOS COM MOTOR M4P7 NEMA 3,5HP 220V MONOFÁSICO 60Hz C/1 CABO CHATO 3x2,5mm ² x2,2m	und	04
06	BM 4BPL6-15 3HP 220VM 60Hz M4P2 Motor-bomba centrifuga submersa, modelo 4BPL6 com 15 estágios, acopladas a motor elétrico M4P2 refrigerado a água, com potência de 3HP, 220Volts, 2 polos, MONOFÁSICO, 60Hz, para poços tubulares de 4 polegadas, com bocal de saída (válvula) de 1.1/2" BSP em latão, eixo e corpo do bombedador em aço inox, rotor em poliacetal, difusor em policarbonato.	und	04
07	BM 4BPS3i-21 M4P2 NEMA 2,5HP 220V MON 60Hz 1CB3x2,5c/2,2m MOTOBOMBEADOR 4BPS3i-21 ESTÁGIOS COM MOTOR M4P2 NEMA 2,5HP 220V MONOFÁSICO 60Hz C/1 CABO CHATO 3x2,5mm ² x2,2m	und	08
08	BM 4BPS10i-17 M4P7 NEMA 6HP 380VT 60Hz 1CB3x2,5c/3m MOTOBOMBEADOR 4BPS10i-17 ESTÁGIOS COM MOTOR M4P7 NEMA 6HP 380V TRIFÁSICO 60Hz C/1 CABO CHATO 3x2,5mm ² x3m	und	08
09	BM 4BPS13i-29 10HP 380VT 60Hz WM4 MOTOBOMBEADOR 4BPS13i-29 ESTAGIOS COM MOTOR WM4 10HP 380V TRIFÁSICO 60Hz	und	04
10	BM 511-05 M6P 5HP 380VT 60Hz 1CB3x4c/2,5m MOTOBOMBEADOR BHS511-05 ESTÁGIOS COM MOTOR M6P 5HP 380V TRIFÁSICO 60Hz C/1 CABO CHATO 3x4mm ² x2,5m	und	02
11	BM 511-08 M6P 8HP 380VT 60Hz 1CB3x4c/2,5m MOTOBOMBEADOR BHS511-08 ESTÁGIOS COM MOTOR M6P 8HP 380V TRIFÁSICO 60Hz C/1 CABO CHATO 3x4mm ² x2,5m	und	04
12	BM 511-09 M6P 10HP 380VT 60Hz 1CB3x4c/3,5m MOTOBOMBEADOR BHS511-09 ESTÁGIOS COM MOTOR M6P 10HP 380V TRIFÁSICO 60Hz C/1 CABO CHATO 3x4mm ² x3,5m	und	04
13	BM 511-12 M6P 12,5HP 380VT 60Hz 1CB3x4c/3,5m MOTOBOMBEADOR BHS511-12 ESTÁGIOS COM MOTOR M6P 12,5HP 380V TRIFÁSICO 60Hz C/1 CABO CHATO 3x4mm ² x3,5m	und	04
14	BM 511-14 M6P 15HP 380VT 60Hz 1CB3x4c/3,5m MOTOBOMBEADOR BHS511-14 ESTÁGIOS COM MOTOR M6P 15HP 380V TRIFÁSICO 60Hz C/1 CABO CHATO 3x4mm ² x3,5m	und	04
15	BM 511-13 M6P 14HP 380VT 60Hz 1CB3x4c/3,5m MOTOBOMBEADOR BHS511-13 ESTÁGIOS COM MOTOR M6P 14HP 380V TRIFÁSICO 60Hz C/1 CABO CHATO 3x4mm ² x3,5m	und	04
16	BM 625-10 M6G 25HP 380VT 60Hz 3CB1x6c/4m MOTOBOMBEADOR BHSE625-10 ESTÁGIOS COM MOTOR M6G 25HP 380V TRIFÁSICO 60Hz C/3 CABOS REDONDO 1x6mm ² x4m	und	04
17	BM 635-09 R1°97 M6G 25HP 380VT 60Hz 3CB1x6c/4m MOTOBOMBEADOR BHSE635-09 ESTÁGIOS R1°97 COM MOTOR M6G 25HP 380V TRIFÁSICO 60Hz C/3 CABOS REDONDO 1x6mm ² x4m	und	02
18	BM 650-12 M6G 40HP 380VT 60Hz 3CB1x6c/4m MOTOBOMBEADOR BHSE650-12 ESTÁGIOS COM MOTOR M6G 40HP 380V TRIFÁSICO 60Hz C/3 CABOS REDONDO 1x6mm ² x4m	und	02



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42

Travessa do Salim, nº 85 – Centro.

Fone: (99) 3541-2235

CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

007

19	BM 8090-04 M8 60HP 380VT 60Hz 3CB1x16c/6m MOTOBOMBEADOR BHSE8090-04 ESTÁGIOS COM MOTOR M8 60HP 380V TRIFÁSICO 60Hz C/3 CABOS REDONDO 1x16mm ² x6m	und	04
20	BM 8090-05 M8S 75HP 380VT 60Hz 3CB1x16c/6m MOTOBOMBEADOR BHSE8090-05 ESTÁGIOS COM MOTOR M8S 75HP 380V TRIFÁSICO 60Hz C/3 CABOS REDONDO 1x16mm ² x6m	und	04
21	BM 8090-07 Mi8S 105HP 380VT 60Hz 3CB1x16c/6m MOTOBOMBEADOR BHSE8090-07 ESTÁGIOS COM MOTOR Mi8S 105HP 380V TRIFÁSICO 60Hz C/3 CABOS REDONDO 1x16mm ² x6m	und	02
22	BM 8090-09 R1°138/GGG50 Mi8S 125HP 380VT 3CB1x16c/6m MOTOBOMBEADOR BHSE8090-09 ESTÁGIOS R1°138/GGG50 COM MOTOR Mi8S 125HP 380V TRIFÁSICO 60Hz C/3 CABOS REDONDO 1x16mm ² x6m	und	02
23	QC BPM 1HP 220V MON M4P2 RN/PR QC BPM 1HP 220V MON M4P2 RN/PR	und	08
24	QC BPM 1,5HP 220V MON M4P2 RN/PR QC BPM 1,5HP 220V MON M4P2 RN/PR	und	04
25	QC SPD 1HP 380VT OP/M4/6/WM4 RFF QC SPD 1HP 380VT OP/M4/6/WM4 RFF	und	04
26	QC BPM 2HP 220V MON M4P2 RN/PR QC BPM 2HP 220V MON M4P2 RN/PR	und	04
27	QC BPM 3,5HP 220V MON M4A RN QC BPM 3,5HP 220V MON M4A RN	und	04
28	QC BPM 3HP 220V MON M4P2 RN QC BPM 3HP 220V MON M4P2 RN	und	04
29	QC BPM 2,5HP 220V MON M4P2 RN QC BPM 2,5HP	und	04
30	QC SPD 6HP 380V TRIF OP/M4 RFF QC SPD 6HP 380V TRIF OP/M4 RFF	und	06
31	QC SPD 10HP 380VT M4/WM4 RFF QC SPD 10HP 380VT M4/WM4 RF	und	04
32	QC SPD 4,5HP 380V TRIF M6 RFF QC SPD 4,5HP 380V TRIF M6 RF	und	02
33	QC SPD 8HP 380V TRIF M6 RFF QC SPD 8HP 380V TRIF M6 RFF	und	02
34	QC SPD 10HP 380V TRIF OP/M6/OM6A RFF QC SPD 10HP 380V TRIF OP/M6/OM6A RFF	und	02
35	QC SPD 12,5HP 380V TRIF M6 RFF QC SPD 12,5HP 380V TRIF M6 RFF	und	02
36	QC SPD 15HP 380V TRIF M6/OM6A RFF QC SPD 15HP 380V TRIF M6/OM6A RFF	und	02
37	QC SPD 14HP 380V TRIF M6 RFF QC SPD 14HP 380V TRIF M6 RFF	und	02
38	QC SPD 25HP 380V TRIF M6 RFF QC SPD 25HP 380V TRIF M6 RFF	und	04
39	QC APC 40HP 380V TRIF M6/8 Sem OPC QC APC 40HP 380V TRIF M6/8 Sem Opcional	und	02
40	QC APC 60HP 380V TRIF M6/8 Sem OPC QC APC 60HP 380V TRIF M6/8 Sem Opcional	und	04
41	QC APC 75HP 380V TRIF M8 Sem OPC QC APC 75HP 380V TRIF M8 Sem Opcional	und	04
42	QC APS 105HP 380V TRIF M8 Sem OPC QC APS 105HP 380V TRIF M8 Sem Opcional	und	02
43	QC APC 125HP 380V TRIF M8/10 Sem OPC QC APC 125HP 380V TRIF M8/10 Sem Opcional	und	02



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42
Travessa do Salim, nº 85 – Centro.
Fone: (99) 3541-2235
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

008

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A realização de processo de licitação por meio de registro de preços, se faz necessário, tendo em vista a necessidade de manter o abastecimento da cidade contínuo e ininterrupto, e o sistema atual não está suprindo a todas as necessidades de abastecimento à população, devido ao crescimento contínuo da cidade, onde há a necessidade de abastecimento de água em novas localidades, sendo, desta forma, imprescindível licitar novos equipamentos.

4.2. 1. Aumento da Eficiência Operacional:

A instalação de um conjunto de motor-bomba mais moderno e eficiente pode resultar em um aumento significativo na eficiência operacional do sistema de abastecimento de água. Motores mais recentes geralmente possuem tecnologias avançadas que proporcionam um melhor desempenho e menor consumo de energia.

4.2.2. Redução de Custos Operacionais:

Motores mais eficientes têm o potencial de reduzir os custos operacionais a longo prazo devido ao menor consumo de energia. Além disso, a manutenção pode ser mais simples e menos frequente, contribuindo para a economia de recursos financeiros e humanos.

4.2.3. Maior Confiabilidade e Durabilidade:

Equipamentos mais modernos tendem a ser mais confiáveis e duráveis, minimizando as falhas operacionais e reduzindo a necessidade de manutenção corretiva. Isso resulta em um abastecimento de água mais estável e confiável para as Balsas.

4.2.4. Atendimento a Demanda Crescente:

Se houver um aumento na demanda de água em Balsas, um conjunto de motor-bomba mais potente pode ser necessário para atender a essa demanda crescente, garantindo um suprimento adequado mesmo em períodos de maior consumo.

4.2.5. Conformidade com Normas Ambientais e de Eficiência Energética:

Um sistema de bombeamento mais eficiente pode contribuir para a melhoria da qualidade da água, evitando problemas como estagnação e garantindo uma circulação adequada.

4.2.5. Compatibilidade com Novas Tecnologias:

Equipamentos mais modernos podem ser compatíveis com tecnologias emergentes, como sistemas de automação e monitoramento remoto. Isso permite um controle mais eficiente do abastecimento de água, facilitando a detecção precoce de problemas e a tomada de decisões proativas.

4.2.6. Resposta a Problemas Atuais ou Antigos:

Caso existam problemas conhecidos no sistema atual de bombeamento que afetam negativamente o abastecimento de água, a compra de um novo conjunto de motor-bomba pode ser uma solução para resolver essas questões.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Como o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto anualmente tem a necessidade de adquirir bombas submersas a fim de garantir o abastecimento de água no município de Balsas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42
Travessa do Salim, nº 85 – Centro.
Fone: (99) 3541-2235
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

009

Considerando que nos últimos anos em todos os certames realizados pela Autarquia tem sido adquiridas bombas submersas da marca EBARA, e em levantamento feito pelo almoxarifado observou-se que o estoque atual possui aproximadamente 80 (oitenta) conjuntos motobombas submersas, quase em sua totalidade da marca EBARA.

Tendo em vista que o artigo 15 inciso I da lei 8.666/93 recomenda o uso do princípio da padronização e que a lei 12.462/2011 em seu artigo 7º trata sobre a indicação de marca e modelo, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) Em decorrência da necessidade de padronização;

Além disso, é importante ressaltar sobre a possibilidade de intercalar equipamentos novos com os antigos que a Autarquia já possui em estoque, ou seja, utilizar um motor novo com um bombeador usado, mas que não possui motor, o que permite uma maior capacidade operacional no sentido de dimensionar, adequar e instalar os equipamentos de acordo com a realidade de cada poço e sazonalidade da produção de água.

Nesse contexto, cabe mencionar que marcas diferentes tem acoplamentos diferentes entre motor e bombeador. O que inviabiliza o aproveitamento dos equipamentos já existentes no estoque causando, gastos em ter que se adquirir outros que possam se adequar.

Dessa forma decidiu-se pela escolha da marca EBARA, por se tratar de uma marca multinacional, de referência no mercado e que possui fábrica no Brasil, facilitando assim os processos de manutenção preventiva e corretiva, em casos em que possa surgir alguma emergência, principalmente no período de estiagem.

Por fim justifica-se a presente escolha observando-se o princípio da padronização, da economicidade e da eficiência, a fim de garantir que o abastecimento de água no município de Balsas se realize de forma adequada e que atenda às necessidades de toda a população.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

5.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE **não está obrigado a contratar a totalidade equipamentos motor-bomba** indicados, apenas se houver necessidade dos setores competentes, que informarão assim, através de ordem de fornecimento, a quantidade necessária a ser fornecida por parte da empresa.

6. UNIDADE REQUISITANTE:

6.1. A elaboração do presente Termo de Referência foi executada por servidores do setor Técnico do SAAE de Balsas-MA.

7. DA PROPOSTA

7.1. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação;

7.2. A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado;

7.3. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

7.4. A proposta deverá indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente todas e



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42
Travessa do Salim, nº 85 – Centro.
Fone: (99) 3541-2235
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

010
JAN

quaisquer despesas, tais como: frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observando-se as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional.

8. DO CONTRATO

8.1. Após a homologação da licitação, sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

8.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.5.1. A Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

8.6. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e respectivo edital;

8.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

8.8. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

8.9. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42
Travessa do Salim, nº 85 – Centro.
Fone: (99) 3541-2235
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

011

8.10. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência e respectivo edital.

8.11. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. A contagem do prazo do presente contrato iniciar-se a partir da data de sua assinatura, e **terá vigência até 12 (doze) meses**, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos, podendo ser prorrogado, quando possível, nos termos do art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

9.2. A Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

10. LOCAL DO FORNECIMENTO E PRAZO:

10.1. Os equipamentos deverão ser entregues em até 60 dias, conforme Ordem de fornecimento, no SAAE, no endereço Travessa do Salim, nº 85, Balsas-MA, ou em endereço na mesma cidade de Balsas-MA, previamente estabelecido em ordem de fornecimento.

10.2. A simples entrega dos **equipamentos de motor-bomba**, conforme a ordem de fornecimento, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação da conformidade dos materiais pelo SAAE de Balsas/MA, que serão recebidos:

a) **Provisoriamente** (art. 73, I, a, Lei. 8.666/93), a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento;

b) **Definitivamente** (art. 73, I, b, Lei. 8.666/93), após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

10.3. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça o fornecimento dos **equipamentos de motor-bomba**, dentro do prazo estabelecido, a contratada deverá notificar previamente o SAAE de Balsas/MA, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, o SAAE deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar (ou não) o prazo estabelecido.

10.4. Se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, o SAAE de Balsas/MA poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço do fornecimento dos materiais por dia de atraso, até que sejam cumpridos a entrega, respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual desta aquisição, hipótese em que o SAAE deverá

M. B. L. U. A.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42
Travessa do Salim, nº 85 – Centro.
Fone: (99) 3541-2235
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

012

rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Autarquia.

10.5. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas, bem como, deverão estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

10.6. O(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento de notificação expedida pelo SAAE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para o SAAE, o(s) materiais que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a teste.

10.7. No caso de não serem tomadas providências dentro de 30 (trinta) dias da solicitação para substituição dos materiais, conforme mencionado na cláusula anterior, o SAAE de Balsas/MA poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

10.8. Em conformidade à cada Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante, os **equipamentos de motor-bomba** (devidamente acompanhados das notas fiscais) deverão ser entregues no Almoxarifado do SAAE, situado na Travessa do Salim, nº 85, Centro, Balsas/MA, no horário comercial, ou em horário previamente informado pelo SAAE.

11. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

11.1. O prazo de garantia do objeto poderá ser diferente do prazo de execução contratual.

11.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos materiais fornecidos, pelo prazo de garantia.

11.3. Os **equipamentos de motor-bomba** a serem entregues deverá (ão) ter garantia de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, a contar da data de recebimento e sua aceitação definitiva, devidamente atestada pelo setor competente da SAAE de Balsas/MA;

11.4. Todas as providências para substituição de materiais defeituosos deverão ser adotadas pela CONTRATADA, no prazo estabelecido pelo fiscal/gestor, contado a partir da data de notificação pelo responsável do SAAE. Em não sendo observado tal prazo, poderá a CONTRATANTE tomar as providências que achar necessária, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo dos direitos a que faça jus por força do Contrato;

11.5. Toda e qualquer despesas decorrentes da execução da garantia aqui descritos, inclusive as substituições dos materiais, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O (s) pagamento (s) será efetuado em moeda corrente nacional, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo dos materiais, por meio de ordem bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.



12.2 A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede do SAAE, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês do aceite definitivo dos equipamentos, através de ofício, encaminhado ao SAAE, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.

12.3 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pelo SAAE.

12.4 O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

12.5 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gera direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

12.6 O SAAE, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

12.7 O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

12.8 A CONTRATADA lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações do (s) equipamentos entregue (s) de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da Nota de Empenho.

12.9 A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, a qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Constitui obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor o seguinte:

- a) Realizar a entrega do (s) equipamento (s) na forma como indicados no Termo de Referência e na proposta apresentada no certame, observando rigorosamente as normas técnicas em vigor, não sendo admitidas quaisquer modificações em sua execução sem prévia autorização do SAAE;
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao SAAE;
- c) Fornecer o (s) equipamento (s) no prazo estabelecidos;
- d) Obrigar-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigidas na Licitação, e documentação pertinente atualizada, comunicando ao SAAE qualquer alteração que possa comprometer



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42
Travessa do Salim, nº 85 – Centro.
Fone: (99) 3541-2235
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

014

a manutenção do presente;

e) Caso as especificações técnicas do (s) equipamento (s) não correspondam ao exigido em Edital, bem como apresentem algum defeito ou vício, a CONTRATADA deverá providenciar, a substituição do mesmo na forma estabelecida, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da possibilidade da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e demais legislações vigentes;

f) Arcar com todas as despesas, tributos, obrigações trabalhistas, previdenciárias, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros custos diretos e indiretos que incidam ou venham incidir sobre os produtos ofertados;

g) Apresentar ao SAAE o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

h) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo SAAE;

i) Não transferir, no todo ou em parte, o Contrato firmado com o SAAE;

j) Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irre recuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

k) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, quando as leis trabalhistas, previdenciárias e demais exigências legais lhe assegurarem, ficando isenta ao SAAE de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, sobretudo, quando do transporte e da entrega do (s) objeto (s) adquiridos;

l) Fornecer por escrito, até a data da assinatura do presente instrumento, nome e telefone para contato do preposto designado a representar a empresa, disponibilizando os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o gestor/fiscal de contrato e o preposto da CONTRATADA.

m) Reconhecer os direitos da CONTRATANTE que poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem qualquer indenização à CONTRATADA;

n) Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora;

b) Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

c) Não permitir que “outrem” cumpra as obrigações a que se sujeitou a empresa contratada;

d) Permitir acesso dos empregados da empresa fornecedor às suas dependências para o recebimento ou substituição do (s) equipamento (s);

e) Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) equipamento (s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

f) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa fornecedora, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas.

MBL



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – BALSAS/MA

CNPJ- 06.417.398/0001-42
Travessa do Salim, nº 85 – Centro.
Fone: (99) 3541-2235
CEP: 65800-000 – Balsas/MA.

015

g) O SAAE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

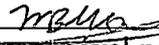
15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para aquisição do referido objeto serão por conta dos recursos orçamentários do exercício de 2024.

16. DA FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização/gestão da execução do contrato estará a cargo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, por intermédio do servidor Moiséma Borges Leal, Matrícula nº 035, designado para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

17. ASSINATURA DO SETOR SOLICITANTE:



Responsável pelo TR.
Moiséma Borges Leal
Mat. 035



Lucas Daniel Rodrigues de Araújo
Diretor Geral do SAAE

Balsas/MA, 10 de novembro de 2023.